

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 157/95


O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Dé cima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Manuel Alfredo Martins e Rocha (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire (Convocado), Jorge Luís Girão Barreto (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Eurico Pacífico de Sousa (Convocado), Fernando José Trinta e Moreira (Convocado) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Juiz Fernando Belfort, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 157/95);

"Deferir a prorrogação do prazo de validade, por mais 02 (dois) anos, a partir de 11 de janeiro de 1996, do **II Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região**, homologado pela Resolução Administrativa nº 001/94, de 07 de janeiro de 1994, e publicado no Diário da Justiça do Estado em 11 de janeiro de 1994, tudo conforme legislação em vigor".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões, São Luís, 25/outubro/1995

  
MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO  
Secretaria do Tribunal  
Pleno